

**Imóvel:** O apartamento nº 705 no 7º andar do "Edifício Ester", situa-  
do à Praça da República nº 80, esquina das Ruas Sete de Abril, 425  
e Basílio da Cama, fundos com a Rua Gabus Mendes, no 7º Subdistrito  
Consolação, com a área de 96,91m<sup>2</sup>., cabendo-lhe a fração ideal de -  
1,58% nas coisas comuns somente dos condôminos dos apartamentos e -  
escritórios e 0,95% nas coisas comuns de todos os condôminos e no -  
terreno.

**Contribuinte:** 006.006.0027-0

**Proprietário:** ANTONIO PEREIRA LIMA, brasileiro, advogado, viúvo, RG  
nº 2.654.579, CPF. nº 022.270.108-08, domiciliado e residente nesta  
Capital.

**Registro anterior:** transcrição 55.480 deste Cartório.

O OFICIAL MAIOR

R. 1 M. 45.353, em 31 de Outubro de 1.984

**PARTILHA DA NUA PROPRIEDADE**

Pelo formal de partilha extraído dos autos nº 1.627/82 de inventá-  
rio dos bens deixados por falecimento de ANTONIO PEREIRA LIMA, exp-  
dido em 5 de setembro de 1.984, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da  
Família e das Sucessões desta Capital, e por sentença que homologou  
a partilha em 16 de janeiro de 1.984, transitada em julgado, em 23  
de fevereiro de 1.984, a nua propriedade do imóvel foi legado na  
proporção de 1/3 a cada um dos legatários: SANTA CASA DE MISERICÓR-  
DIA DA CIDADE DE FRANCA, com sede na cidade de Franca, neste Estado  
HOSPITAL A.C. CAMARGO, com sede nesta Capital, à Rua Professor Anto-  
nio Prudente nº 191 e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, com  
sede nesta Capital, à Rua Cesário Mota Jr., avaliada em Cr\$.....  
3.445.377,00 (incluído o valor do usufruto).

Registrado por Luiza J. Enjora LUIZA YOSHIKO ENJORA  
Escrivente Autorizada

(continua no verso)

R. 2 M. 45.353, em 31 de Outubro de 1.984

**PARTILHA DO USUFRUTO**

Pelo formal retro, o usufruto do imóvel foi legado à MARIA PEREIRA LIMA, que também assina MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA LIMA, brasileira, solteira, maior, funcionária aposentada, RG. nº 2.272.463, CPF. nº 043.362.678-04, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Dona - Veridiana nº 77, apto. 11, pelo valor de Cr\$.3.445.377,00 (incluído o valor da nua propriedade).

Registrado por Yoshiko Enjort **YUZA YOSHIKO ENJORT**  
Escritor Autorizado

Av. 3 - M. 45.353, em 12 de Abril de 1993

Pelo requerimento datado de 13/01/1993, o CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPESP, autorizou a presente averbação, para ficar constando que conforme o Registro nº 4.623 feito nesta data, no Lv. 3 de Registro Auxiliar, o EDIFÍCIO ESTHER, do qual faz parte integrante a unidade matriculada, foi tombado "ex officio", conforme determina o § único do artigo 7º da Lei 10.032 de 27/12/1985 (Tombamento pelo CONDEPHAAT através da Resolução 92-25 de 24/08/1990) e a Resolução nº 31/CONPESP/92 de 27/11/1992.

Sergio A. M. Lopes  
**SERGIO A. M. LOPES**  
Escritor Habilitado

Bernaldo José Montalbano  
**BERNALDO JOSÉ MONTALBANO**  
Oficial Inteiro

Av. 4 / 45.353 *cancelamento de usufruto*  
Em 17 de dezembro de 2001 - Prot. 160.232 (04/12/01)

Fica cancelado o usufruto constante do R. 2 desta matrícula, em virtude do falecimento da usufrutuária **MARIA PEREIRA LIMA**, ocorrido aos 10/04/1995, conforme prova a certidão de óbito expedida aos 12/04/1995 pelo Oficial do Registro Civil do Município de Jaú, neste Estado, extraída do termo nº 19.167, lavrado às folhas nº 23v.º do livro C-86, nos termos do requerimento datado de 25 de outubro de 2001.

Wagner Giannella  
**WAGNER GIANNELLA**  
Escritor Autorizado

Continua na ficha 02

Matrícula

**45.353**

Ficha

**02**

São Paulo, 24 de Março de 2004

R. 5 / 45.353 *arrolamento de bens*

Em 24 de março de 2004 - Prot. 176.752 (11/03/04)

Pelo Ofício n.º SORAT/DRF/FCA/52/2004-RAG, datado de 04 de março de 2004, subscrito por Rogério Duarte Perez, AFRF da Delegacia da Receita Federal em Franca, deste Estado, Setor de Administração Tributária - SORAT, do qual consta como sujeito passivo **FUNDAÇÃO CIVIL CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA**, CNPJ 47.969.134/0001-89, com sede na cidade de Franca, deste Estado, na praça Dom Pedro II, n.º 1.826, procedo o presente registro para constar que 1/3 do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA CIDADE DE FRANCA**, já qualificada, foi arrolado pela **RECEITA FEDERAL**, nos termos do artigo 64, § 5.º, da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, sendo que: "A OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO DE 1/3 DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, DEVERÁ SER COMUNICADA A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL NO PRAZO DE 48 HORAS".

*Costa*  
ALCIONE DOMINGOS DA COSTA  
Escrevente Autorizada

Av. 6 / 45.353 *correção*

Em 30 de setembro de 2004 - Prot. 180.229 (17/09/04)

À vista do requerimento datado de 16 de agosto de 2004, da escritura de transformação de 19 de dezembro de 1935, lavrada pelo Cartório do 1.º Ofício da Comarca de Franca, deste Estado, no Livro n.º 201, página n.º 29v.º, em forma de certidão expedida aos 10/10/2003, pelo 1.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franca, deste Estado, onde foi registrada sob n.º 30, no Livro A-1, em 28/12/1935 e do Estatuto datado de 11/08/1999, protocolado e registrado em microfilme sob n.º 57353, averbado à margem do registro n.º 30-A1, em 18/11/1999, pelo 1.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franca, deste Estado, procedo à presente averbação, para corrigir o R. 1 da presente, a fim de ficar constando que a proprietária de uma parte ideal de 1/3 do imóvel desta matrícula, identificada em primeiro lugar no referido ato, é denominada **FUNDAÇÃO CIVIL CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA**, já qualificada, mantenedora da Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Franca.

*Wagner*  
WAGNER GIANNELLA  
Escrevente Autorizado

(continua no verso)

Matrícula

**45.353**

Ficha

**02**

Verso

Av. 07 / 45.353 *identificação pessoal*

Em 03 de maio de 2017 - Prot. 305.688 (24/04/2017)

Pela certidão expedida aos 20 de abril de 2017, pelo Juízo de Direito da 22ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital e documento expedido pelo órgão competente, procedo à presente averbação para constar que **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO** é identificada pelo CNPJ 62.779.145/0001-90.



TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS

Escrevente Autorizada

Av. 08 / 45.353 *penhora*

Em 03 de maio de 2017 - Prot. 305.688 (24/04/2017)

Pela mesma certidão mencionada na Av. 07, extraída dos autos n. 0116283592007 da Ação de Execução Civil, movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ESTHER**, CNPJ 54.064.068/0001-63, em face de **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, CNPJ 62.779.145/0001-90, verifica-se que a parte ideal correspondente a 33,33333% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, foi penhorada, para garantia da dívida no valor de R\$ 265.810,03, tendo sido nomeada fiel depositária a executada **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**.



TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS

Escrevente Autorizada

Av. 09 / 45.353 *cancelamento do arrolamento de bens*

Em 17 de maio de 2021 - Prot. 351.189 (04/05/2021)

Selo n. 113571331QY000310459MN21L

Pelo ofício n. 125/2021 RFB/DRF/STS/EGAR, expedido aos 16 de abril de 2021, pela Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 8ª. Região Fiscal - SRRF08, Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos - DRF - STS, Equipe Regional de Garantia do Crédito Tributário - EGAR, subscrito pelo Sr. Renato Cesar Leite, chefe da Equipe de Gestão do Crédito Tributário e do Direito Creditório - Eqrat - 2, supervisor da

(continua na ficha 03)

Matrícula

**45.353**

Ficha

**03**

São Paulo, 17 de maio de 2021

Equipe Regional de Garantia do Crédito Tributário, processo administrativo n. 13855.000214/2004-17, procedo à presente averbação para constar o cancelamento do arrolamento de bens registrado sob n. 05 nesta matrícula.

ALESSANDRA SOUZA DA SILVA  
Escrevente Autorizada

Av. 10 / 45.353 *cancelamento da penhora*

Em 26 de maio de 2023 - Prot. 379.798 (05/05/2023)

Selo n. 113571331SN000538654PB232

Pelo ofício com teor mandamental, expedido aos 27 de abril de 2023, pelo Juízo de Direito da 22ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraído dos autos n. 0116283-59.2007.8.26.0100 da Ação de Procedimento Sumário - Obrigações, movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ESTHER**, em face de **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO**, já qualificados, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob n. 08 nesta matrícula, conforme sentença proferida nos autos, transitada em julgado.

JESSICA FREDERICE DA SILVA  
Escrevente Autorizada

PARA SIMPLICIDADE CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado eletronicamente pelo  
Registro de Imóveis de São Paulo  
www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital